



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 26/2025

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.217 DE 10 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 2.217, de 10 de junho de 2017, que autorizou instituir o sistema de Auxílio Alimentação no âmbito do Poder Executivo, determinando em seu art. 3º que o seu valor será reajustado por Decreto de acordo com a viabilidade financeira e orçamentária do Município,

DECRETA:

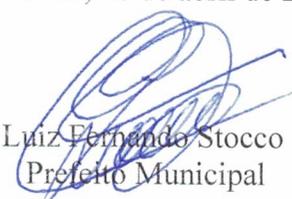
Art. 1º. Fica reajustado para R\$800,00- oitocentos reais- o Auxílio Alimentação mensal a ser fornecido aos servidores municipais, nos termos da Lei nº 2.217, de 10 de junho de 2017.

Parágrafo Único – Fica o Departamento de Administração – Setor de Pessoal, autorizado e ultimar as providências internas visando dar cumprimento ao disposto no caput.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Santa Cruz das Palmeiras, 16 de abril de 2025.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 17/04/2025.


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete